ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		731.805,59	1.046.894,24		2.534.450,00
3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA					21.845.100,00
3.3.9.0.38.00.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL					
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		40.678.775,94	38.169.227,55		40.213.900,00
3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES					25.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00	AUXILIO ALIMENTACAO					
3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		1.886.994,42	2.100.000,00		2.880.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		119.000,00	158.650,00		220.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00	AUXILIO TRANSPORTE					
3.3.9.0.67.00.00.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS					
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		161.741,78	599.781,98		2.500.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.110,51	426.864,74		72.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES					515.000,00
3.3.9.0.95.00.00.00	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO					
3.3.9.1.00.00.00.00	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E ENTI					
3.3.9.1.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO					
3.3.9.1.28.00.00.00	REMUNERACAO DE COTAS DE FUNDOS AUTARQUICOS					
3.3.9.1.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.9.1.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA					
3.3.9.1.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA					
3.3.9.1.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA					
3.3.9.1.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS					
3.3.9.1.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS					
3.3.9.1.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
3.3.9.1.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES					
3.3.9.1.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS					
3.3.9.1.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO					
4.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		23.856.553,45	40.378.546,15		40.772.000,00
4.4.0.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		22.627.500,47	37.883.370,65		34.843.000,00
4.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO					
4.4.2.0.42.00.00.00	AUXILIOS					
4.4.2.2.00.00.00.00	SUBVENCOES ECONOMICAS			10.675.438,08		
4.4.2.2.45.00.00.00	SUBVENCOES ECONOMICAS			10.675.438,08		
4.4.3.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS AO ESTADO					
4.4.3.0.20.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES					
4.4.3.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES					
4.4.3.0.42.00.00.00	AUXILIOS					
4.4.3.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES					
4.4.3.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					

000142

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
4.4.3.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS					
4.4.3.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
4.4.4.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					
4.4.4.0.14.00.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL					
4.4.4.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES					
4.4.4.0.42.00.00.00	AUXILIOS					
4.4.4.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES					
4.4.4.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
4.4.4.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
4.4.5.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU					
4.4.5.0.14.00.00.00	DIARIAS ¿ CIVIL					
4.4.5.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
4.4.5.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA FISICA					
4.4.5.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA					
4.4.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES					
4.4.5.0.42.00.00.00	AUXILIOS					
4.4.5.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS					
4.4.5.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES					
4.4.5.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
4.4.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LU					
4.4.6.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES					
4.4.6.0.42.00.00.00	AUXILIOS					
4.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS					
4.4.7.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES					
4.4.7.0.42.00.00.00	AUXILIOS					
4.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS					
4.4.7.1.42.00.00.00	AUXILIOS					
4.4.8.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR					
4.4.8.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES					
4.4.8.0.42.00.00.00	AUXILIOS					
4.4.8.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES					
4.4.8.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
4.4.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		22.627.500,47	27.207.932,57		34.843.000,00
4.4.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO					
4.4.9.0.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL					
4.4.9.0.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES					
4.4.9.0.20.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES					
4.4.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
4.4.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOCAO					

000143

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
4.4.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA					
4.4.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA					
4.4.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA					
4.4.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA					
4.4.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS					
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		15.013.265,50	19.017.835,08		26.791.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.624.901,64	4.659.297,49		8.051.500,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		2.989.333,33	3.530.800,00		
4.4.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS					
4.4.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
4.4.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES					
4.4.9.1.00.00.00.00	APLIC DIRETA OPER ENTRE ORGAOS INTEGR ORCAM					
4.4.9.1.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURIDICA					
4.4.9.1.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS					
4.4.9.1.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACAO					
4.4.9.1.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
4.4.9.1.61.00.00.00	AQUISICOES DE IMOVEIS					
4.5.0.0.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS					
4.5.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO					
4.5.2.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES					
4.5.2.0.42.00.00.00	AUXILIOS					
4.5.2.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS					
4.5.2.0.64.00.00.00	AQUISIC DE TITUL REPRESENTATIV DE CAPIT JA INTEGRA					
4.5.2.0.65.00.00.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS					
4.5.2.0.66.00.00.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS					
4.5.2.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
4.5.2.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES					
4.5.3.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS AO ESTADO					
4.5.3.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES					
4.5.3.0.42.00.00.00	AUXILIOS					
4.5.3.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS					
4.5.3.0.64.00.00.00	AQUIS DE TIT REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRA					
4.5.3.0.65.00.00.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS					
4.5.3.0.66.00.00.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS					
4.5.4.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					
4.5.4.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES					
4.5.4.0.42.00.00.00	AUXILIOS					
4.5.4.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS					
4.5.4.0.64.00.00.00	AQUIS DE TIT REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRA					

00014

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
4.5.4.0.65.00.00.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS					
4.5.4.0.66.00.00.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS					
4.5.4.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES					
4.5.5.0.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					
4.5.5.0.42.00.00.00	AUXILIOS					
4.5.5.0.66.00.00.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS					
4.5.5.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
4.5.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LU					
4.5.6.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES					
4.5.6.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
4.5.7.0.00.00.00.00	TRANSF A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS					
4.5.7.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES					
4.5.7.0.42.00.00.00	AUXILIOS					
4.5.7.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
4.5.8.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR					
4.5.8.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES					
4.5.8.0.42.00.00.00	AUXILIOS					
4.5.8.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
4.5.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
4.5.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS					
4.5.9.0.62.00.00.00	AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA					
4.5.9.0.63.00.00.00	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO					
4.5.9.0.64.00.00.00	AQUISICAO TIT REPRES DE CAP JA INTEGRALIZADO					
4.5.9.0.65.00.00.00	CONSTIT OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS					
4.5.9.0.66.00.00.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS					
4.5.9.0.67.00.00.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS					
4.5.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS					
4.5.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
4.5.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES					
4.5.9.1.00.00.00.00	APLIC DIRETA OPER ENTRE ORGAOS INTEGR ORCAM					
4.5.9.1.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS					
4.5.9.1.62.00.00.00	AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA					
4.5.9.1.66.00.00.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS					
4.5.9.1.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS					
4.5.9.1.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
4.6.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA		1.229.052,98	2.495.175,50		5.929.000,00
4.6.9.0.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA		1.229.052,98	2.495.175,50		5.929.000,00
4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.229.052,98	2.495.175,50		5.929.000,00
4.6.9.0.72.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADO					

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2013	2014	2015	2016	2017
4.6.9.0.73.00.00.00	CORRECAO MONET E CAMBIAL DA DIV CONTRATUAL RESGA					
4.6.9.0.74.00.00.00	CORRECAO MON /CAMBIAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATA					
4.6.9.0.75.00.00.00	CORRECAO MONET DE OPER CRED ANTEC RECEITA					
4.6.9.0.76.00.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA MOBILIARIA REFINANCI					
4.6.9.0.77.00.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCI					
4.6.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS					
4.6.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
4.6.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES					
4.6.9.1.00.00.00.00	APL DIR DECOR DE OPER ORG,FUND E ENTID INTEG DE OR					
4.6.9.1.71.00.00.00	PRINC DA DIV CONTRATUAL RESGATADA					
4.6.9.1.73.00.00.00	CORR MONET/CAMB DA DIV CONTRATUAL RESGATADA					
7.0.0.0.00.00.00.00	RERSEVA DO RPPS					
7.7.0.0.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS					
7.7.9.0.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS					
7.7.9.9.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS					
7.7.9.9.99.00.00.00	RESERVA DO RPPS					
9.0.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA					150.000,00
9.9.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA					150.000,00
9.9.9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA					
9.9.9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA					150.000,00
9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA					150.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS		194.049.548,15	229.497.401,83		285.000.000,00

000140

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Orgão: 01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade : 001	CAMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
A Câmara municipal compete a organização do Legislativo Municipal com ênfase na aprovação de Leis e Normas públicas, visando distribuição harmônica de papéis entre as diferentes áreas setoriais, buscando a otimização de processos, produtos e serviços com vistas a uma atuação gerencialmente mais eficiente e socialmente mais eficaz; planejamento;	LEI ORGANICA DO MUNICIPIO

0001147

Orgão: 02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 001	GABINETE DO PREFEITO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe a assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial; assessoramento e secretariado do Prefeito nas reuniões internas ou públicas; recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação; a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito; elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlando e zelando pelo seu cumprimento e o desempenho de outras tarefas compatíveis com a posição hierárquica do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal	LEI COMPLEMENTAR 133/2011

Orgão: 03	SECRETARIA MUNICPAL DE FAZENDA
Unidade : 001	GABINETE DO SECRETARIO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
A Secretaria Municipal da Fazenda é o órgão ao qual incumbe o trato dos assuntos de política fazendária e financeira do Município e compete: 1. Orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial do Governo, bem como de estudos e projetos especiais; 2. Coordenar a elaboração da LDO, LOA e PPA do Município juntamente com todas as demais secretarias, bem como, acompanhar, controlar e avaliar a execução do orçamento aprovado; 3. Elaborar a programação orçamentária do Município e propor alterações na sua execução; 4. Gerir o programa de modernização institucional e dar Parecer conclusivo sobre alterações organizacionais nos órgãos de Administração; 5. Orientar a locação de recursos oriundos de transferências federais, estaduais, convênios, contratos e outros ajustes e aqueles provenientes de fontes municipais destinados a despesas de capital; 6. Assinar como interveniente, convênios, contratos e outros ajustes firmados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal; 7. Emitir parecer sobre a aplicação dos capitais do Município que tenham repercussões sobre a programação financeira ou o Plano de Governo; 8. Organizar e gerir o sistema de contabilidade de custos da administração municipal segundo projetos, programas e centros de custos, elaborando indicadores de Qualidade, como bases para ações gerenciais e políticas de aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do Município; 9. Aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação financeira dos órgãos e entidades públicas municipais, relativamente às atividades objeto do Sistema Municipal de Finanças; 10. Autorizar e orientar estudos especiais destinados à melhoria dos métodos e técnicas de arrecadação e dispêndios das receitas públicas; 11. Aprovar os programas de aperfeiçoamento dos recursos na área do fisco; 12. Promover as medidas necessárias ao controle interno e externo da Administração Municipal do ponto de vista financeiro; 13. Participar e Gerenciar a elaboração do Balanço Geral do Município; 14. Decidir sobre a forma de amortização de dívidas; 15. Organizar e manter em pleno funcionamento o sistema de controle da execução orçamentária segundo os projetos, programas e centros de custos; 16. Elaborar e executar a programação financeira do Município, opinando sobre reprogramações eventualmente propostas no decorrer do processo de execução orçamentária; 17. Opinar sobre propostas de endividamento e solicitação de financiamentos internos e externos; 18. Exercer o controle do endividamento do município; 19. Manter os sistemas de Contabilidade, Controle e Contabilidade de Custos, segundo programas, projetos e centros de custos; 20. O assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.	LEI COMPLEMENTAR 133/2011

Orgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade : 001	GABINETE DO SECRETARIO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política de obras públicas do Município e compete: 1. Executar, diretamente ou por contratação de serviços de terceiros, os projetos e as atividades definidas no plano municipal de desenvolvimento e seus instrumentos programáticos e orçamentários; 2. Observar os aspectos ambientais de todos os projetos infra-estruturais em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados; 3. Normatizar, executar, controlar e fiscalizar os serviços públicos municipais e os de infra-estrutura; 4. Aprovar, fiscalizar e vistoriar os projetos e o sistema viário municipal, urbano e rural; 5. Manter e gerenciar o sistema de iluminação pública e de distribuição de energia; manter a rede de galerias pluviais, prover a implantação de obras públicas em geral e reparo dos próprios municipais; 6. Presidir e dar apoio ao pleno funcionamento do Conselho Rodoviário Municipal, definindo a política municipal de desenvolvimento infra-estrutural e de serviços públicos; 7. Propor instrumentos legais e fiscalizar a sua aplicação nas áreas de ordenamento e uso do solo urbano e contribuir para a constante atualização dos Códigos Municipais correspondentes; 8. Outras atividades correlatas.	LEI COMPLEMENTAR 133/2011

Orgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001	GABINETE DO SECRETARIO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente é o órgão ao qual incumbe formular, coordenar, executar e fazer executar, em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal da Cidade e de acordo com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais, bem como, compete: 1. Realizar, em parceria com as Secretarias Municipais da Cidade e Fazenda, estudos básicos de desenvolvimento sócio econômico ambiental de Sorriso, propondo programas e projetos que engendrem a diversificação produtiva da agropecuária do município; 2. Promover a educação agro-ambiental dos pequenos produtores, orientando o setor produtivo rural para a agricultura familiar, diversificada e em bases 3. Organizar eventos e proceder a articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento agro-ambientais, com prioridades para as micro-bacias hidrográficas que e apresentam maior densidade de uso atual; 4. Organizar e promover eventos e articulações que visem o meio-ambiente; 5. A promoção das medidas normativas e executivas de defesa, preservação e exploração econômica dos recursos naturais não renováveis; 6. Fazer exercer o poder de polícia e a inspeção ambiental; 7. Desenvolvimento de projetos e ações destinadas a dotar a fisionomia urbana de embelezamento paisagístico; 8. Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública, a limpeza urbana, o serviços de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos industriais, por administração direta ou através de terceiros 9. Prover a implantação de parques, praças, jardins e hortos, bem como a sua conservação e manutenção, desenvolver projetos e medidas tendentes ao incremento e à disponibilização de áreas verdes; 10. Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório	LEI COMPLEMENTAR 133/2011

Orgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 001	GABINETE DO SECRETARIO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
A Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento é a Gestora do Sistema Municipal de Saúde, e o órgão responsável pela execução da política de saúde e compete: 1. Promover a proteção e recuperação da saúde da população, conforme os campos de atenção à saúde, levadas a efeito pelo Sistema Único de Saúde para o atendimento das demandas pessoais e das exigências ambientais, realizando através de seus órgãos: pesquisas, planejamento, orientação, coordenação e execução de medidas que visem saúde integral com qualidade de vida, bem como incentivando estudos e programas sobre fatores epidemiológicos, dentro dos princípios, diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo atividades individuais e coletivas desenvolvidas pelo SUS, através de equipamentos próprios e conveniados, tais como, controle de endemias e ações e serviços de vigilância epidemiológica; 2. Realizar o controle e inspeção nas ações e serviços de vigilância sanitária; 3. Ações de saúde ambiental e saneamento básico; 4. Ações de assistência integral à saúde; 5. Executar os programas integrantes da Política Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos dos artigos nº 79 a 83 da Lei Orgânica Municipal, assim como, do Plano Integrado de Desenvolvimento do Município, e da Lei Orçamentária em vigor; 6. Realizar, em parceria com a Secretaria de Fazenda, estudos básicos nas áreas de Saúde Pública, medicina alternativa, fito terapia com base na biodiversidade amazônica, entre outros, visando fundamentar a proposição e o desenvolvimento de atividades promotoras de melhoria dos indicadores de Saúde e de Qualidade de Vida da população; 7. Coordenar, com apoio instrumental do Conselho Municipal de Saúde, a execução da Política Municipal de Saúde e Saneamento, no contexto do plano integrado e dos instrumentos programáticos e orçamentários aprovados em Lei; 8. Exercer, privativamente, a direção do Sistema Único de Saúde do Município, tendo por diretrizes básicas a descentralização operativa, a participação comunitária e o atendimento integral; 9. Dedicar prioridade crescente para as atividades educativas e preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; 10. Assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.	LEI COMPLEMENTAR 133/2011

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Orgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 001	GABINETE DO SECRETARIO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão responsável pela gestão do Sistema Único de Assistência Social sendo de sua competência a coordenação, execução, acompanhamento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios e compete: 1. Prestar assistência social na forma de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade. 2. Implementar, coordenar e supervisionar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinentes e observando ainda as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social; 3. Implementar e garantir o funcionamento do sistema único municipal de proteção social, baseado na Tipificação Nacional de Serviços sócio - assistenciais que estabelece bases de padronização nacional de serviços e equipamentos físicos do SUAS. 4. Garantir a regulamentação de serviços e programas de proteção social básica e especial a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade, riscos sociais e desvantagens pessoais por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições; 5. Formulação das diretrizes e participação das definições sobre o financiamento e orçamento da assistência social, assim como acompanhamento e avaliação da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; 6. Coordenação da gestão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), articulando-o aos demais programas e serviços da assistência social, e regulamentação de benefícios eventuais, com vistas à cobertura de necessidades advindas da ocorrência de contingências sociais; 7. Programar o sistema municipal monitoramento e das ações da assistência social por nível de proteção básica e especial, com vistas ao planejamento, controle e avaliação dos resultados da Política Municipal de Assistência Social. 8. Implantação de uma política de gestão do trabalho que privilegia a qualificação técnico - política e a valorização dos trabalhadores dos trabalhadores atuantes através do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), visando a qualidade nos serviços sócio - assistenciais disponibilizados à sociedade. 9. Executar, diretámente ou de forma descentralizada, ações de assistência social aos segmentos mais carentes da sociedade local, buscando realizar metas e atingir objetivos oficialmente estabelecidos; 10. Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.	LEI COMPLEMENTAR 133/2011

000153

Orgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
Unidade : 001	GABINETE DO SECRETARIO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo é o órgão responsável pela elevação dos padrões de eficiência no setor da indústria, comércio e do turismo local e compete: 1. Realizar, em parceria com as Secretarias Municipais de Cidade e Fazenda, estudos básicos de desenvolvimento agroindustrial do município, propondo e promovendo programas e projetos que engendrem a agregação de valores aos produtos primários de exportação do município e da região; 2. Proceder estudos sobre questões que interessem ao desenvolvimento da indústria e comércio; opinar sobre matérias de interesse industrial e comercial; dar andamento a trabalhos técnicos de divulgação e promoção da indústria e comércio, efetuar a promoção econômica e as providências necessárias visando a atração, localização, manutenção e desenvolvimento de iniciativas comerciais e industriais de sentido econômico para o município, que privilegiem a geração de empregos, utilizem tecnologia de uso intensivo de mão-de-obra, racionalizem a utilização de recursos naturais e priorizem a proteção ao meio ambiente; 3. Realizar o planejamento e execução de programas e medidas que visem o fomento industrial e comercial no Município; 4. Promover a atração do capital privado nacional, visando à concretização de iniciativas empresariais condizentes com a potencialidade econômica do município; 5. Organizar eventos e proceder a articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento integrantes dos programas oficialmente instituídos no âmbito do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento do Município; 6. Outras atividades correlatas	LEI COMPLEMENTAR 133/2011

000154

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Orgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001	GABINETE DO SECRETARIO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
A Secretaria Municipal de Administração é o órgão ao qual incumbe exercer as atividades relacionadas à prestação de serviços-meios necessários ao funcionamento regular das unidades da estrutura organizacional da Prefeitura e compete: 1. Acompanhamento das questões regionais, e assessoria nos assuntos voltados à Câmara Municipal (requerimento, indicações e acompanhamento de projetos de leis). 2. Redigir em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, Projetos de Leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, bem como convênios, acordos e contratos de todos os órgãos da administração direta. 3. Aprovar normas gerais, orientar e supervisionar a elaboração da programação dos órgãos e entidades públicas; 4. Orientar e supervisionar a elaboração de estudos especiais destinados à racionalização do serviço-meio, com o fim de reduzir seus custos e aumentar sua eficiência; 5. Praticar todos os atos relativos à pessoal, insuscetíveis de delegação, e que não lhes sejam vedados pela legislação em vigor; 6. Assinar a emissão de certificados de registro ou certidões para fins de licitação e elaborar editais de licitações, qualquer que seja a sua finalidade ou modalidade, instruindo os processos respectivos com elementos básicos previstos na legislação correspondente; 7. Aprovar a programação para treinamento sistemático dos recursos humanos do Município, de acordo com a necessidade dos projetos e atividades em andamento; 8. Oferecer proposta de lotação ideal, o cronograma de seu preenchimento e o remanejamento de pessoal; 9. Emitir normas e exercer o controle pertinente ao patrimônio mobiliário e à prestação de serviços auxiliares; 10. Orientar e supervisionar a execução da política de previdência e assistência aos servidores municipais; 11. Acompanhar as licitações de equipamentos, obras, objetos e serviços, propondo aperfeiçoamentos necessários; 12. Preparar e encaminhar os contratos, convênios, acordos e instrumentos similares, coordenando o fluxo dos processos para coleta de parecer, instrução e coleta de assinaturas do setor competente; 13. Manter sistema de controle de estoques e de movimentações de materiais do almoxarifado geral da Prefeitura; 14. Coordenar a elaboração da Proposta Orçamentária da Secretaria; 15. Determinar a abertura de sindicâncias, inquéritos administrativos e processos disciplinares ou qualquer outra medida cabível nos termos da legislação municipal; 16. Executar outras atividades correlatas.	LEI COMPLEMENTAR 133/2011

000135

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Orgão: 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 001	GABINETE DO SECRETARIO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
À Secretaria Municipal de Governo, visa dar sustentação diretamente ao exercício da função do Prefeito Municipal e compete: 1. Assessorar o Prefeito Municipal, prestando-lhe serviços de apoio logístico direto; 2. Assistir o Prefeito nas suas funções político-administrativas, seu relacionamento interno no âmbito da Prefeitura e externo, no âmbito dos outros poderes e da sociedade municipal; 3. Controlar a agenda oficial do Prefeito; 4. Manter o Prefeito informado sobre noticiário de interesse da Prefeitura; 5. Gerenciar o Departamento de Comunicação, imprensa e Cerimonial da Prefeitura; 6. Supervisionar as atividades da Escola de Governo, Casa dos Conselhos e Ouvidoria Municipal; 7. Coordenação da administração com a comunidade, munícipes, entidades e associações geográficas ou de classe; 8. Estabelecer e manter os canais de contato e relacionamento de natureza informal com a comunidade, bem como supervisionar o perfeito desempenho dos canais de natureza formal; 9. Estabelecer mecanismos de integração entre os órgãos colegiados de aconselhamento e o Chefe do Poder Executivo, na consecução de suas finalidades precípuas e assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de ubsidiar o processo decisório 10. Desempenhar outras funções similares, que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.	LEI COMPLEMENTAR 133/2011

0001156

Orgão: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade : 001	GABINETE DO SECRETARIO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
À Secretaria Municipal de Transportes compete: 1. Executar, diretamente ou por contratação de serviços de terceiros, os projetos e as atividades definidas no plano municipal de desenvolvimento e seus instrumentos programáticos e orçamentários; 2. Observar os aspectos ambientais de todos os projetos infra-estruturais em execução, assim como, todos os projetos que demandem alterações do meio ambiente, a fim de que seus impactos negativos sejam minimizados ou eliminados; 3. Normatizar, executar, controlar e fiscalizar os serviços municipais de infra-estrutura; 4. Outras atividades correlatas.	LEI COMPLEMENTAR 133/2011

000437

Orgão: 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO
Unidade : 001	GABINETE DO SECRETARIO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer é o órgão responsável pelo fomento do esporte amador, das práticas desportivas comunitárias, recreação e lazer e compete: 1. Promover o planejamento e execução da política municipal de esportes, através de programas, projetos de manutenção e expansão de atividades esportivas, recreativas, expressivas e motoras; 2. Promover o planejamento e promoção de eventos que garantam o desenvolvimento de programas de esporte, lazer, recreação e de educação física não escolar; realização de trabalhos técnicos de divulgação do esporte; 3. Estabelecer diretrizes que definam as responsabilidades do Município e da iniciativa privada no desenvolvimento de programas esportivos, de lazer e recreação, visando à captação de recursos indispensáveis aos programas planejados; 4. Coordenar, com apoio do Conselho Municipal De Esporte e do Lazer, a execução da política municipal de esporte e do Lazer como forma de integração social e como mecanismo de educação para a cidadania solidária e participante; 5. Participar do Planejamento e Desenvolvimento do Município, promovendo junto á comunidade organizada, a concepção de projetos de construção e equipamento de parques, jardins, parques infantis, centros de juventude e de convergência comunitária; 6. Outras atividades correlatas.	LEI COMPLEMENTAR 133/2011

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Orgão: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Unidade : 001	GABINETE DO SECRETARIO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Secretaria Municipal da Cidade é o órgão ao qual incumbe o trato dos assuntos de planejamento urbano e estrutura logística emanada pelo Plano Diretor do Município, visando ao desenvolvimento físico e social, e compete: 1. Orientar e supervisionar a elaboração do planejamento geral e setorial do Governo, bem como de estudos e projetos especiais; 2. Auxiliar a elaboração da proposta orçamentária do Município e propor alterações na sua execução; 3. Subsidiar com informações necessárias á elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual; 4. Consolidar a proposta do Plano Plurianual de Investimentos do município; 5. Emitir parecer conclusivo sobre a conveniência de criação ou extinção de entidades de Administração Indireta; 6. Emitir parecer sobre a aplicação dos capitais do Município que tenham repercussões sobre a programação financeira ou o Plano de Governo; 7. Gerir, diretamente ou por meio de ação descentralizada, o Sistema de Informações Técnicas da Prefeitura, mantendo banco de dados com informações gerenciais, dados sócios econômicos ambientais do município e indicadores de Qualidade, visando apoiar os trabalhos do destinados ao Planejamento do Município; 8. Implantação, programação, coordenação e execução da política urbanística; 9. Coordenação de uma política habitacional no Município, bem como gerenciar as ações do departamento de habitação; 10. O cumprimento do plano diretor de desenvolvimento integrado e a obediência do código de posturas, de obras, de ocupação, uso do solo e de zoneamento; a fiscalização e aprovação de loteamentos; análise dos processos referentes ao uso e parcelamento do solo; 11. O assessoramento ao Prefeito Municipal e aos demais órgãos da administração superior, direta e descentralizada, em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório. 12. Autorizar e orientar estudos especiais destinados à melhoria dos métodos e técnicas de arrecadação e dispêndios das receitas públicas; 13. Promover as medidas necessárias ao controle interno e externo da Administração Municipal do ponto de planejamento;	LEI COMPLEMENTAR 133/2011

000159

Orgão: 15	FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
Unidade : 001	DIRETOR DO FUNDO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Ao Fundo Municipal de Saúde compete 1. executar os programas integrantes da Política Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos dos artigos nº 79 a 83 da Lei Orgânica Municipal, assim como, do Plano Integrado de Desenvolvimento do Município, e da Lei Orçamentária em vigor; 2. realizar, em parceria com a SEPLAF, estudos básicos nas áreas de Saúde Pública, medicina alternativa, fototerapia com base na biodiversidade amazônica, entre outros, visando fundamentar a proposição e o desenvolvimento de atividades promotoras de melhoria dos indicadores de Saúde e de Qualidade de Vida da população; 3. coordenar, com apoio instrumental do Conselho Municipal de Saúde, a execução da Política Municipal de Saúde e Saneamento, no contexto do plano integrado e dos instrumentos programáticos e orçamentários aprovados em Lei; 4. exercer, privativamente, a direção do Sistema Único de Saúde do Município, tendo por diretrizes básicas a descentralização operativa, a participação comunitária e o atendimento integral 5. dedicar prioridade crescente para as atividades educativo preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;	LEI COMPLEMENTAR 133/2011

Orgão: 16	PROCURADORIA
Unidade : 001	GABINETE DO PROCURADOR

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
A Procuradoria Geral do Município é o órgão ao qual incumbe a defesa judicial e extrajudicial do Município; a emissão de pareceres jurídicos, quando solicitados, sobre matérias de interesse da Administração Municipal; opinar sobre a redação de contratos e demais atos oficiais elaborados pelo Município e sobre Projetos de Leis a serem encaminhados ao Legislativo Municipal; a cobrança judicial da dívida ativa; o processamento das medidas judiciais cabíveis decorrentes de atos originários do poder de polícia do Município; a iniciativa das medidas judiciais cabíveis decorrentes da defesa e proteção do patrimônio do Município; assessoramento ao Prefeito nos atos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis, participar de inquéritos administrativos; o assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.	LEI COMPLEMENTAR 133/2011

000161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSOES, SUBSIDIOS E BENEFICIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA

RECEITA – Renuncia, isenções, anistias, remissões:

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
	Tributo/Contribuição	2017	2018	2019
O município não concedeu nenhum novo beneficio fiscal relativo a renuncia de receita em 2017, apenas os já existentes pela lei 1.484/06, 1.476/06 e Lei Complementar 42/2006 e 092/2008.	Iptu	2.211.000	2.463.000	2.744.000
	Iss	253.000	281.000	313.000
TOTAL		**2.464.000**	**2.744.000**	**3.057.000**

DESPESAS – Renuncia, isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de Natureza Financeira, Tributaria e Crediticia:

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE DESPESA PREVISTA			
	Tributo/contribuição	2017	2018	2019
O Município não concede subsídios, benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia a empresas ou munícipes de Sorriso		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE A LOA 2017 E O ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2017

(Artigo 5º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

O Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, ao estabelecer as metas fiscais para as receitas e para as despesas teve por objetivo gerar superávits primário e nominal necessários ao cumprimento dos compromissos com a dívida fundada, compreendendo principal e encargos, nos valores abaixo demonstrados:

As metas anuais do Município de Sorriso para o período de 2017 a 2019, nos termos do Inciso II, do Parágrafo 2°, do Artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, que trata da gestão fiscal responsável, foram definidas a partir dos dados projetados para o exercício de 2017, considerando-se o arrecadado até o mês de Setembro/2016 e projetando-se para o próximo triênio, com base nos parâmetros anteriormente demonstrados, em perfeita consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Como o resultado nominal destina-se ao pagamento do principal da dívida, observa-se que no período projetado, estima-se reduzir a dívida contratada efetuando-se os pagamentos mensais, apresentando-se então a seguinte situação;

Valores Correntes

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS		
	2017	2018	2019
RESULTADO PRIMÁRIO	R$ 5.470.357	R$ 5.826.000,	R$ 4.291.000
RESULTADO NOMINAL	R$ -2.053.000	R$ -1.714.000	R$ -1.335.000,
DIVIDA PUBLICA CONSOLIDADA	R$ 7.238.357	R$ 7.858.000	R$ 6.523.000
DIVIDA PUBLICA LIQUIDA	R$ 7.238.357	R$ 7.858.000	R$ 6.523.000

No presente cenário **não estão computadas nas metas da receita, todas as Transferências de Capital**, referente a convênios a serem celebrados no âmbito dos governos federal e estadual, os quais, se concretizados, elevam alinda o Resultado Primário e Nominal.

Esclarecemos que estes valores devem ser vistos apenas como indicativos, podendo ser revistos em função da própria trajetória do endividamento do setor público como um todo, bem como do comportamento das variáveis utilizadas.

Assim, a compatibilidade entre as metas de resultados primário e nominal com as programações constantes da proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, a preços correntes e constantes foram mantidos para fins de cumprimento com o pagamento da Divida Fundada, que no município não apresenta elevado volume em reais.

DILCEU ROSSATO
PREFEITO MUNICIPAL

Demonstrativo das Medidas de Compensação às Renuncias de Receita e da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Artigo 165, CF e Art 5°, Inciso II da Lei Complementar no 101, de 04.05.2000)

O município de Sorriso possui estimativa e compensação de Renuncia de receita, decorrente dos benefícios tributários para os anos de 2017, 2018 e 2019, no âmbito dos impostos municipais, para aposentados, com renda limitada ao estabelecido no Código Tributário, desconto em pagamento cota única e Issqn, conforme destacamos no quadro a seguir, cuja compensação está implícita no Aumento Permanente da Receita, Expansão da Base Tribuária:

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	2017	2018	2019	
IPTU - Isenção para único imóvel pertencente a aposentados, pensionistas, cegos, inválidos e viúvas, portadores de SIDA, conforme Lei Municipal nº 1.476/2006, Lei Municipal nº 1.484/2006, Lei Complementar nº 42/2006 e 092/2008.	2.211.000	2.463.000	2.744.000	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
IPTU - Desconto 20% para pagamento em cota única. CTM.				Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
ISSQN - Isenção conforme CTM	253.000	281.000	313.000	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
TOTAL	**2.464.000**	**2.744.000**	**3.057.000**	

FONTE: Depto Tributação

Entende-se por despesa obrigatória de caráter continuado, no conceito da Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a, obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. E mais:

"Art. 17.....
§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição."

Assim, a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado será de R$ 11.931.222 sobre o aumento de receita. Os parâmetros utilizados constam do Anexo de Metas Fiscais, integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e refletem o crescimento da economia (PIB), a projeção da taxa de inflação, e o esforço fiscal a ser despendido na cobrança das receitas tributárias.

Esta margem foi calculada considerando-se: o aumento da Receita Tributária e de transferências em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do esforço fiscal, para o período do cenário, como se demonstra:

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V — **Valores em R$ 1,00**

EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita	12.790.135
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	(858.914,)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	11.931.222,
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	11.931.222
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	11.931.222
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	11.931.222

FONTE: Estimativa da receita Ldo 2017

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A S

EXERCICIO DE 2017

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

ORGAO...: 01-Camara Municipal
FUNCAO..: 01-LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0023-GESTAO E MANUNTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORCAMENTARIA: 001-Camara Municipal
SUBFUNCAO.....: 031-ACAO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE...: 1 001-Reforma Administrativa e Concurso Publico

CARACTERIZACAO
DO PROJETO: Reforma Administrativa e Realizacao Do Concurso Publico Para O Legislativo

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
		RECURSOS PROPRIOS	TRANSFERENCIAS	OUTROS	T O T A L
0001-3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00			100.000,00
	TOTAL.....:	100.000,00			100.000,00

Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A S

EXERCICIO DE 2017

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

ORGAO...: 01-Camara Municipal
FUNCAO..: 01-LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0023-GESTAO E MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORCAMENTARIA: 001-Camara Municipal
SUBFUNCAO.....: 031-ACAO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE...: 1 002-Ampliacao E Reestruturacao Do Predio Da Camara M

CARACTERIZACAO DO PROJETO: Ampliacao, Reestruturacao, Reforma do Predio do Legislativo Municipal

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
		RECURSOS PROPRIOS	TRANSFERENCIAS	OUTROS	T O T A L
0002-4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00			300.000,00
0003-4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00			100.000,00
	TOTAL.....:	400.000,00			400.000,00

Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A S

EXERCICIO DE 2017

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

ORGAO...: 01-Camara Municipal
FUNCAO..: 01-LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0023-GESTAO E MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORCAMENTARIA: 001-Camara Municipal
SUBFUNCAO.....: 031-ACAO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE...: 1 086-Manutencao da Verba Indenizatoria

CARACTERIZACAO
DO PROJETO: Manutencao da Verba Indenizatoria

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
		RECURSOS PROPRIOS	TRANSFERENCIAS	OUTROS	T O T A L
0004-3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	515.000,00			515.000,00
	TOTAL.....:	515.000,00			515.000,00

Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A S

EXERCICIO DE 2017

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

ORGAO...: 01-Camara Municipal
FUNCAO..: 01-LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0023-GESTAO E MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORCAMENTARIA: 001-Camara Municipal
SUBFUNCAO.....: 031-ACAO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE...: 2 001-Manutencao e Encargos da Camara Municipal

CARACTERIZACAO DA ATIVIDADE: Despesas com Salarios, Encargos Sociais, Diarias, Mat. de Consumo, Consultorias, Serv. Pessoa Fisica e Juridica, Desp. de Locomocao, Contribuicoes, Desp. de Exc rc. Anteriores e Outros Recess. a Manut. de Legislativo

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
		RECURSOS PROPRIOS	TRANSFERENCIAS	OUTROS	T O T A L
0005-3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.300.000,00			5.300.000,00
0006-3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	700.000,00			700.000,00
0007-3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	250.000,00			250.000,00
0008-3390.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	100.000,00			100.000,00
0009-3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00			200.000,00
0010-3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00			50.000,00
0011-3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	100.000,00			100.000,00
0012-3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	20.000,00			20.000,00
0013-3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.600.000,00			1.600.000,00
0014-3390.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	25.000,00			25.000,00
0015-3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00			50.000,00
0016-4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00			230.000,00
	TOTAL.....:	8.625.000,00			8.625.000,00

Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A S

EXERCICIO DE 2017

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

ORGAO...: 01-Camara Municipal
FUNCAO..: 01-LEGISLATIVA
PROGRAMA: 0023-GESTAO E MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORCAMENTARIA: 001-Camara Municipal
SUBFUNCAO.....: 031-ACAO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE...: 2 002-Manutencao e Encargos Com o Controle Interno

CARACTERIZACAO DA ATIVIDADE: Despesas Com Salarios da Controladoria Interna do Legislativo

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
		RECURSOS PROPRIOS	TRANSFERENCIAS	OUTROS	T O T A L
0017-3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	150.000,00			150.000,00
	TOTAL.....:	150.000,00			150.000,00

Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A S

EXERCICIO DE 2017

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

ORGAO...: 02-Gabinete do Prefeito
FUNCAO..: 04-ADMINISTRACAO
PROGRAMA: 0038-GESTAO E MANUTENCAO DO GAPPE

UNIDADE ORCAMENTARIA: 001-Gabinete do Prefeito
SUBFUNCAO.....: 062-DEFESA DO INTERESSE PUB.NO PROCESSO JUDICIARIO
PROJETO/ATIVIDADE...: 2 006-Manut. das Atividades da JSM,UMS,MIN do Trabalho

CARACTERIZACAO DA ATIVIDADE: Despesas com Manutencao Administrativa da Junta De Serv. Militar, Unidade Municipal de Cadastro e Ministerio do Trabalho.

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
		RECURSOS PROPRIOS	TRANSFERENCIAS	OUTROS	T O T A L
0018-3390.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	3.000,00			3.000,00
0019-3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			3.000,00
0020-3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.000,00			1.000,00
0021-3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	3.000,00			3.000,00
	TOTAL.....:	10.000,00			10.000,00

Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A S

EXERCICIO DE 2017

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

ORGAO...: 02-Gabinete do Prefeito
FUNCAO..: 04-ADMINISTRACAO
PROGRAMA: 0038-GESTAO E MANUTENCAO DO GAPRE

UNIDADE ORCAMENTARIA: 001-Gabinete do Prefeito
SUBFUNCAO.....: 122-ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE...: 1 006-Aquisicao De Equipamento E Material Permanente

CARACTERIZACAO DO PROJETO: Aquisicao De Equipamento E Material Permanente, Mov. e Utensilios, Veiculos e Outros Necessarios ao Func. Do Gabinete Do Prefeito, Jam, Umc e Minist. Trab.

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
		RECURSOS PROPRIOS	TRANSFERENCIAS	OUTROS	T O T A L
0022-4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
	TOTAL.....:	50.000,00			50.000,00

Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A S

EXERCICIO DE 2017

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

ORGAO...: 02-Gabinete do Prefeito
FUNCAO..: 04-ADMINISTRACAO
PROGRAMA: 0038-GESTAO E MANUTENCAO DO GAPRE

UNIDADE ORCAMENTARIA: 001-Gabinete do Prefeito
SUBFUNCAO.....: 122-ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE...: 2 005-Manutencao Das Atividades Do Gapre

CARACTERIZACAO DA ATIVIDADE: Despesas com Salarios, Encargos Sociais, Diarias, Desp. de Locomocao, Serv. Pessoa Fisica e Juridica, Materiais de Consumo, Expediente e Outros Necess. a Manut. do Gab. Do Prefeito e Seus Departamentos

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
		RECURSOS PROPRIOS	TRANSFERENCIAS	OUTROS	T O T A L
0023-3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.520.000,00			1.520.000,00
0024-3390.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	35.000,00			35.000,00
0025-3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
0026-3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
0027-3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	30.000,00			30.000,00
	TOTAL.....:	1.610.000,00			1.610.000,00

Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A S

EXERCICIO DE 2017

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

ORGAO...: 02-Gabinete do Prefeito
FUNCAO..: 04-ADMINISTRACAO
PROGRAMA: 0038-GESTAO E MANUTENCAO DO GAPRE

UNIDADE ORCAMENTARIA: 001-Gabinete do Prefeito
SUBFUNCAO.....: 122-ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE...: 2 007-Manutencao Do Departamento De Imprensa Municipal

CARACTERIZACAO DA ATIVIDADE: Manutencao e Realizacao de despesas com publicidade

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
		RECURSOS PROPRIOS	TRANSFERENCIAS	OUTROS	T O T A L
0028-3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	500.000,00			500.000,00
	TOTAL.....:	500.000,00			500.000,00

Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A S

EXERCICIO DE 2017

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

ORGAO...: 03-Secretaria Municipal de Fazenda
FUNCAO..: 04-ADMINISTRACAO
PROGRAMA: 0015-EQUILIBRIO FISCAL

UNIDADE ORCAMENTARIA: 001-Gabinete do Secretario
SUBFUNCAO.....: 122-ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE...: 2 077-Promover Acoes P/ Aum. a Efet. De Arrecadacao

CARACTERIZACAO DA ATIVIDADE: Promover acoes para aumentar a efetividade na arrecadacao

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
		RECURSOS PROPRIOS	TRANSFERENCIAS	OUTROS	T O T A L
0029-3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	300.000,00			300.000,00
	TOTAL.....:	300.000,00			300.000,00

Q U A D R O D E D E T A L H A M E N T O D E D E S P E S A S

EXERCICIO DE 2017

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

ORGAO...: 03-Secretaria Municipal de Fazenda
FUNCAO..: 04-ADMINISTRACAO
PROGRAMA: 0033-GESTAO E MANUTENCAO SEMFAZ

UNIDADE ORCAMENTARIA: 001-Gabinete do Secretario
SUBFUNCAO.....: 122-ADMINISTRACAO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE...: 2 136-Manutencao E Encargos Com Funrebom

CARACTERIZACAO
DA ATIVIDADE: Manutencao De Encargos Com Funrebom, De Acordo Cons Lei N[illegible] 1282/04 e 2194/13

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
		RECURSOS PROPRIOS	TRANSFERENCIAS	OUTROS	TOTAL
0030-3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00			80.000,00
0031-3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
0032-3390.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA	150.000,00			150.000,00
0033-3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	60.000,00			60.000,00
0034-4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00			100.000,00
	TOTAL.....:	400.000,00			400.000,00